

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 025/2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN|ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto n.º 593-N, de 28.01.00, publicado em 28.12.01 e nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro - CTB; torna público que no dia 09 de Agosto de 2017, às 15:00 horas, em prazo não inferior a 15 (quinze) dias da publicação do aviso deste Edital, fará realizar **LEILÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado através da Instrução de Serviço P nº 2884, de 12 de Dezembro de 2016, a servidora Tatiana Sampaio, matrícula nº 279344, de veículos removidos e apreendidos em depósitos, sob a guarda do DETRAN/ES, não procurados e/ou reclamados por seus respectivos proprietários, discriminados em lista anexa (**ANEXO I**), em conformidade com o art. 271 e art. 328, da Lei nº. 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, de 23 de setembro de 1997; Lei nº. 8.666, de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016, que revogou a Resolução 331/2009 do CONTRAN, de 14 de Agosto de 2009, e Lei nº 13.160 de 25 de agosto de 2015; Lei nº 13.281 de 04 de maio de 2016; Lei nº 12.977 de 20 de maio de 2014; Instrução de Serviço N nº 165/2016 do DETRAN|ES, publicada em 20 de outubro de 2016, e pelas disposições deste Edital, nas condições abaixo:

1. CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO

- 1.1. O leilão será cometido a Leiloeiro Administrativo designado, em conformidade com o que dispõe o Inciso III, artigo 38 e artigo 53, da Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores, e artigos 11 e 19 da Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016.
- 1.2. Será disponibilizado, através do PORTAL DO LEILÃO www.superbid.net, o acesso ao leilão para visitação virtual e oferta de lances.
- 1.3. O leilão será realizado somente na modalidade eletrônica, conforme regras e procedimentos previstas neste edital.

2. DO OBJETO DO LEILÃO

- 2.1. O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos constantes do **ANEXO I** deste edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao DETRAN/ES o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Administrativo.
- 2.2. As fotos divulgadas no PORTAL são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.
- 2.3. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o DETRAN/ES e a GESTTO por eventuais vícios existentes no bem adquirido.
- 2.4. Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.
- 2.5. Faculta-se aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados em dias úteis até 01 (um) dia útil antes da data do leilão, das 10:00 às 15:00 horas. Os interessados deverão solicitar o agendamento junto à GESTTO exclusivamente por e-mail, através do endereço eletrônico leilao.eletronico@detran.es.gov.br, para agendamento de visita, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data da visita.
- 2.6. Os lotes a serem apreçados neste leilão encontram-se localizados no Pátio Central, situado no endereço Rua A, s/n - Campinho da Serra I, Serra - ES, 29178-072.
- 2.7. A retirada dos bens apreçados, bem como o transporte dos mesmos, ficará por conta do arrematante.
- 2.8. Os lotes a serem apreçados estão devidamente descritos e caracterizados no **ANEXO I** do presente Edital.
- 2.8.1. Os lotes a serem apreçados estão assim classificados, em conformidade com a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN:

- 2.8.1.1. **“Veículos Conservados”**, que são veículos que se encontram em condições de, após a eventual e devida necessidade de recuperação, consertos e/ou substituição de peças, de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes, segurança para trafegar, tendo direito a documentação.
- 2.8.1.2. **“Sucatas de Veículos”**, que são veículos impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação. Os lotes classificados como “Sucatas de Veículos” ainda são divididos em:
- 2.8.1.2.1. **“Sucatas Aproveitáveis”**: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;
- 2.8.1.2.2. **“Sucatas Inservíveis”**: aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração;
- 2.8.1.2.3. **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”**: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.
- 2.8.2. Os lotes classificados como **“Sucatas Aproveitáveis”** e **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”** só poderão ser arrematados por empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do CONTRAN.
- 2.8.3. Os lotes classificados como **“Sucatas Inservíveis”** só poderão ser arrematados por empresas regulares do ramo de siderurgia ou fundição.
- 2.8.4. Os lotes classificados como **“Veículos Conservados”** poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital.
- 2.8.5. Os bens constantes de lotes apregoados em quantidades aproximadas, estão sujeitos a possível margem de erro de até 30% (trinta por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, assim como cancelamento da arrematação o lote.

- 2.8.6. Os bens constantes de lotes apregoados por kg (quilograma) ou ton (tonelada) estarão sujeitos a pesagem. Referidos lotes estão sujeitos a possível margem de erro de até 30% (trinta por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido o cancelamento da arrematação do lote, entretanto será devido o pagamento do valor de arrematação sobre a quantidade exata retirada e conferida através de pesagem.

3. DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

- 3.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.
- 3.2. Os menores de 18 (dezoito) anos (com exceção dos emancipados), funcionários do DETRAN/ES e empregados ou proprietários dos depósitos onde se encontram armazenados os lotes apregoados, e das empresas credenciadas pela Instrução de Serviço N nº 165/2016, não serão admitidos a participar deste leilão.
- 3.3. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.
- 3.4. Estarão impedidos de participar do leilão:
- a) Pessoas físicas atingidas, no que couber, pelo art. 497 do Código Civil Brasileiro;
 - b) Pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
 - c) Policiais Civis e Militares do Estado do Espírito Santo;
 - d) Empregados ou proprietários/sócios dos depósitos onde se encontram armazenados os lotes apregoados;
 - e) Empregados e proprietários/sócios das Empresas credenciadas pela Instrução de serviço 165.
- 3.5. Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.
- 3.6. Para habilitação para ofertar lances para a aquisição dos lotes classificados como

“Sucatas de Veículos” o interessado deverá, adicionalmente, apresentar a seguinte documentação:

- 3.6.1. Comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, conforme previsto na Lei nº 12.977, de 2014, e normativos do CONTRAN, para aquisição de lotes de **“Sucatas Aproveitáveis”** e **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”**.
- 3.6.2. Comprovação do ramo de atividade, de siderurgia ou reciclagem, exercida pelo interessado, para aquisição de lotes de **“Sucatas Inservíveis”**.
- 3.7. No prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do leilão, os interessados que pretendam participar do leilão deverão preencher o CADASTRO do PORTAL atendendo a todas as exigências dispostas no mencionado portal, sob pena de nulidade do lance.

4. DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 4.1. Os lances só poderão ser ofertados através do PORTAL.
- 4.2. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
- 4.3. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 4.4. O PORTAL permite o recebimento de lances virtuais em tempo real.
- 4.5. Todos os lances têm igualdade de condições.
- 4.6. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.
- 4.7. O Leiloeiro Administrativo encarregado do Leilão poderá, no interesse do DETRAN/ES, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.

4.8. **PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM, PREÇO DE RESERVA OU VALOR MÍNIMO DE VENDA** - É o valor mínimo estipulado pelo DETRAN/ES para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) não é o preço mínimo de venda do bem/lote (“preço de reserva” ou “valor mínimo de venda”).

4.8.1. Não será admitida nenhuma arrematação cujo valor não atinja o valor mínimo de venda estipulado no item anterior.

4.9. **LANCES AUTOMÁTICOS** - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

4.10. Após o encerramento do leilão, o Leiloeiro Administrativo encarregado do mesmo será responsável pela sua homologação e adjudicação, nos termos do inciso VI, e § 4º do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

4.11. Até a retirada dos bens arrematados o DETRAN/ES poderá, por interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o presente leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo, mediante despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5. DO PAGAMENTO E RETIRADA DOS BENS

5.1. Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance (por lote).

5.2. O preço do bem arrematado e os valores devidos à GESTTO deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão, estando disponíveis os boletos bancários correspondentes na seção “Minha Conta”, do PORTAL. Não é necessário o envio do boleto bancário para comprovação do pagamento efetuado.

5.3. Os arrematantes deverão pagar à empresa Gestto Assessoria & Consultoria Ltda. (GESTTO) o valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre os valores totais da arrematação, em conformidade com o art. 55 da Instrução de Serviço N nº 165/2016. O valor devido à GESTTO não está incluso no valor do lance ofertado.

- 5.4. Na hipótese do pagamento não ocorrer na forma do item 5.2 é facultado ao arrematante realizar o pagamento do preço do bem arrematado e os valores devidos à GESTTO poderão ser pagos via TED – Transferência Eletrônica Disponível, DOC - Documento de Ordem de Crédito ou Depósito Bancário, a ser realizado na conta de nº 3922-5, agência 3753, do Banco Bradesco (231), em nome de GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 12.851.516/0001-29, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão ou da data da liberação do lance condicional, e o comprovante necessariamente enviado por e-mail para leilao.eletronico@detran.es.gov.br.
- 5.5. Compete ao arrematante a retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s), consistente em:
- A retirada de todos os itens que compõem o(s) lote(s) arrematado(s), incluindo aqueles descritos no(s) lote(s) e/ou apresentados na(s) fotografia(s), e;
 - No caso de lote(s) de veículo(s) conservado(s), além da retirada do(s) mesmo(s), a transferência de propriedade no DETRAN em conformidade com o previsto neste edital;
- 5.5.1. O arrematante deve, portanto, tempestivamente, respeitando os prazos previstos no presente edital, tomar posse e propriedade de seu(s) lote(s) arrematado(s), sob pena das sanções, multas, custos e despesas aqui previstas.
- 5.5.2. A comprovação da “retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s)” dar-se-á através do envio de cópia digitalizada do Termo de Responsabilidade de Retirada do Lote (TRRL) (**ANEXO II**), assinado pelo DETRAN/ES e GESTTO e, no caso de veículo(s) conservado(s), também de cópia digitalizada do documento do(s) mesmo(s) em nome do arrematante, e comprovante do atendimento aos procedimentos previstos neste edital.
- 5.5.3. Do valor pago pela arrematação será deduzido eventuais multas, taxas, juros e demais valores eventualmente devidos pelo arrematante. Caso os valores devidos sejam maiores que o valor pago pela arrematação, o saldo excedente será cobrado administrativamente e/ou judicialmente do arrematante, nos termos do presente edital.
- 5.6. Caso o pagamento do preço do bem arrematado e dos valores devidos à GESTTO não sejam efetuados no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão, haverá incidência de multa de 20% (vinte por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, até a data do efetivo pagamento.

- 5.7. A emissão do documento de Ordem de Retirada e/ou Autorização de Retirada está condicionada à comprovação inequívoca e à compensação de pagamento de todas as obrigações e encargos deste leilão.
- 5.8. O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, terá sua dívida cobrada judicialmente, além de responder na forma do art. 171 do Código Penal.
- 5.9. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos eventualmente incidentes sobre os bens arrematados.
- 5.9.1. A GESTTO não tem qualquer responsabilidade pela guarda do(s) bem(s) arrematado(s), sem prejuízo da movimentação de sua responsabilidade até a data da entrega.
- 5.10. Após 02 (dois) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e dos valores devidos à GESTTO, o(s) bem(ns), será(ão) disponibilizado(s) pelo DETRAN/ES para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante agendamento prévio com 02 (dois) dias úteis de antecedência junto à GESTTO exclusivamente pelo e-mail leilao.eletronico@detran.es.gov.br, apresentação do comprovante de pagamento do bem arrematado e entrega de Procuração com firma reconhecida, se o caso.
- 5.11. Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto à GESTTO exclusivamente através do e-mail leilao.eletronico@detran.es.gov.br.
- 5.12. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, à GESTTO, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).
- 5.13. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do DETRAN/ES e/ou de terceiro(s) proprietário(s) do(s) veículo(s) apreendido(s) e arrematado(s) constante do(s) lote(s) arrematado(s);
- 5.14. É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante inutilizar a identificação gravada

no chassi que contêm o registro VIN e suas placas, nas hipóteses de lotes de “**Sucatas Aproveitáveis**” ou de “**Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível**”, devendo referida inutilização ser realizada no local aonde se encontra o lote arrematado, e sob supervisão do DETRAN/ES e da GESTTO.

- 5.14.1. Não será autorizada a retirada dos lotes de “**Sucatas Aproveitáveis**” ou de “**Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível**” antes de cumprida a obrigação constante do item 5.15 acima.
- 5.15. É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante a preparação, retirada de fluídos e prensagem dos veículos, nas hipóteses de lotes de “**Sucatas Inservíveis**”, devendo referido procedimento ser realizado no local aonde se encontra o lote arrematado, e sob supervisão do DETRAN/ES e da GESTTO, respeitando todas as regras, procedimentos e leis, inclusive de segurança e ambientais, aplicáveis.
 - 5.15.1. Não será autorizada a retirada dos lotes de “**Sucatas Inservíveis**” antes de cumprida a obrigação constante do item 5.15 acima.
- 5.16. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas de segurança, leis ambientais e de segurança do trabalho em vigor e aplicáveis, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança, não cabendo ao DETRAN/ES e/ou GESTTO qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e/ou em função das operações de carregamento e retirada, e demais procedimentos de responsabilidade do arrematante.
- 5.17. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data do leilão, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma multa de 1% (um por cento) ao dia, calculada sobre o valor da arrematação, até o limite de 20% (vinte por cento), ou o mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao dia para motocicleta (ou veículo similar) arrematada, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao dia para automóvel (ou veículo similar) arrematado e R\$ 100,00 (cem reais) ao dia por veículo pesado, caminhão ou ônibus (ou veículo similar) arrematado, prevalecendo o maior valor. Decorrido o período de 30 (trinta) dias a contar da data do leilão sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, perdendo o arrematante, neste caso, a integralidade dos valores pagos, e sendo devida ainda uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor arrematado.

- 5.17.1. Para os lotes de “**Sucatas Inservíveis**”, considerando o procedimento exigido no item 5.15 acima, o prazo para retirada será de 30 (trinta) dias úteis para cada 1.000 (mil) toneladas de lote arrematado.
- 5.18. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) conservado(s) arrematado(s) para o seu nome no prazo máximo de 30 (trinta) dias, **contados da data da liberação do bem arrematado**, bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para o DETRAN/ES através do e-mail leilao.eletronico@detran.es.gov.br. Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o DETRAN/ES poderá providenciar o bloqueio do mesmo, assim como será cobrado do arrematante uma multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do lance.
- 5.18.1. Os veículos deverão, obrigatoriamente, para efeito de transferência de propriedade, atenderem todos os procedimentos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997), nas resoluções, normas e legislação do CONTRAN, DENATRAN e respectivos Departamentos de Trânsito de cada Estado da Federação (DETRANs) de origem (sede do município/comitente vendedor) e destino (domicílio do arrematante) do veículo arrematado, bem como ser vistoriado em conformidade com as exigências de transferência e vistoria previstas no Art. 22, Inciso III do CTB, Art. 123 do CTB, Art. 124 do CTB, Resolução nº 466, de 11 de dezembro de 2013, do CONTRAN, e regulamentações referentes a emissão de laudos de vistoria e de ECVs – Empresas Credenciadas de Vistoria. O(s) laudo(s) de vistoria realizado(s) para efeito de transferência de propriedade e/ou outros procedimentos necessários à regularização do(s) veículo(s) deverá(ão) ser encaminhado(s) à GESTTO juntamente com a documentação comprobatória de transferência de propriedade do veículo, e no prazo previsto para a mesma, e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance. Os laudos deverão possuir todas as informações que a legislação em vigor prevê.
- 5.18.2. O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome.
- 5.18.3. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias.
- 5.18.4. A transferência de que trata o item 5.18 só poderá ser realizada após 10 (dez) dias **a contar da data do pagamento do bem arrematado**, respeitando o prazo limite de 30 (trinta) dias subseqüentes à data da liberação do bem arrematado.

- 5.19. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) o arrematante assinará um Termo de Responsabilidade de Retirada de Lotes (TRRL), conforme modelo em anexo (**ANEXO II**), isentando o DETRAN/ES e a GESTTO, de quaisquer responsabilidades sobre o(s) bem(ns) arrematado(s), assumindo, a partir da data de retirada, as responsabilidades civil e penal, e demais encargos, multas, taxas, impostos e/ou tributos decorrentes do bem entregue.
- 5.20. Todos os lotes de “**Veículos Conservados**” serão entregues ao arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade perante o órgão ou entidade executivo de trânsito detentor de seu registro.
- 5.21. Eventuais serviços adicionais, por demanda única e exclusiva dos arrematantes dos bens leiloados, deverão ser pagos por estes diretamente ao credenciado, não cabendo ao DETRAN|ES qualquer tipo de obrigação quanto este fato.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:
- 6.1.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o DETRAN/ES, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 6.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 6.1.3. As sanções previstas nos subitens 6.2 e 6.3 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.
- 6.2. **MULTA** – Penalidade pecuniária imposta ao arrematante, quando do não cumprimento de suas obrigações, conforme previsto neste edital. Nas hipóteses não previstas, mas que haja inadimplemento por parte do arrematante, nas diversas fases do processo, desde a arrematação até a transferência de propriedade para o arrematante, será cobrada multa no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da arrematação.
- 6.2.1. Caso eventuais multas, taxas, e quaisquer outros valores, tenham que vir a ser cobradas

judicialmente, serão acrescidas de juros, correção monetária e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da dívida.

- 6.3. **INADIMPLÊNCIA** - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos à GESTTO, no prazo de 10 (dez) dias, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar os valores devidos à GESTTO, a multa acima prevista, e ao pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) no caso de cobrança judicial. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.
- 6.3.1. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pela GESTTO, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.
- 6.3.2. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensa/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto a Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.
- 6.3.3. Em caso de inadimplemento do ARREMATANTE, a GESTTO poderá realizar cobranças judiciais e extrajudiciais em seu nome dos valores inadimplidos.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Correrão por conta e risco total do arrematante, despesas relacionadas com a remoção, carga, descarga, transporte e outras despesas relativas ao bem arrematado, ficando o DETRAN/ES e a GESTTO isentos de qualquer responsabilidade sobre o objeto arrematado a partir da arrematação.
- 7.2. Após a realização do leilão, que será irrevogável e irretratável, acatando todas as disposições deste Edital, o qual é tido como do conhecimento de todos, não cabendo, como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes a alegação do seu desconhecimento, não caberá ao arrematante qualquer tipo de recusa ou reclamação de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não prevista no Edital.
- 7.3. CAMPO DE ATUAÇÃO - A GESTTO não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e o DETRAN/ES, atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação online dos leilões eletrônicos, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição,

informações, apresentação e publicidade) através do PORTAL da GESTTO.

- 7.4. SISTEMA - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL da GESTTO.
- 7.5. A GESTTO, a seu exclusivo critério, devidamente fundamentado, poderão cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital, devendo comunicar imediatamente ao DETRAN/ES.
- 7.6. A GESTTO não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.
- 7.7. A GESTTO não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL GESTTO poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.
- 7.8. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS - Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto ao DETRAN/ES, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão, dirigido ao Leiloeiro Administrativo designado, que, no uso de suas atribuições, procederá com o julgamento; eventual recurso deverá ser protocolado junto ao DETRAN/ES, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento do leilão, dirigido ao Diretor de Habilitação e Veículos do DETRAN/ES, que, no uso de suas atribuições, procederá com o julgamento.
- 7.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.
- 7.10. Ficam, também, desde já, através do presente edital, em conformidade com o § 3º do artigo 19 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016, todos os interessados que tiverem crédito sobre o veículo, notificados de que poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.
- 7.11. Qualquer esclarecimento será prestado através do e-mail leilao.eletronico@detran.es.gov.br.
- 7.12. O DETRAN/ES, o Leiloeiro Administrativo e a GESTTO aconselham aos interessados que

vistoriem os bens/lotes pessoalmente, pois os mesmos serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo reclamações posteriores.

- 7.13. O DETRAN/ES, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.
- 7.14. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.
- 7.15. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo DETRAN/ES, com base na legislação em vigor.

Vitória - ES, 09 de Agosto de 2017.

ANEXO I

Item nº	Lote nº	Marca	Modelo	Ano	Ano/Modelo	Placa	Classificação	Preço Mínimo
00001	06543	HONDA	CG 125 TITAN ES	2000	2000	MSB2956	VCR	R\$ 144,51
00002	06560	DAFRA	SUPER 100CC	2009	2010	MTD6048	VCR	R\$ 294,15
00003	06606	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2001	2001	MTM3533	VCR	R\$ 796,07

00004	06611	HONDA	BIZ 125-ES	2007	2008	MRM0454	VCR	R\$ 1.237,82
00005	06619	HONDA	CG 150 TITAN MIX-KS	2009	2009	MSW9448	VCR	R\$ 1.144,84
00006	06620	HONDA	CBX 250 TWISTER	2003	2004	MPR0713	VCR	R\$ 503,30
00007	06622	HONDA	CBX 250 TWISTER	2007	2008	MRO6485	VCR	R\$ 1.387,76
00008	06623	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2004	2005	MQF4521	VCR	R\$ 518,04
00009	06632	HONDA	BIZ 125-ES	2009	2010	MSV9718	VCR	R\$ 1.701,53
00010	06633	SUZUKI	YES EN125	2009	2010	MTD5291	VCR	R\$ 1.120,56
00011	06636	HONDA	CG 125 TITAN KS	2000	2001	MTJ5211	VCR	R\$ 623,27
00012	06637	HONDA	CG 150 TITAN ESD	2007	2008	MRO5081	VCR	R\$ 1.548,60
00013	06638	HONDA	C 100 BIZ ES	2005	2005	MQI1772	VCR	R\$ 849,24
00014	06644	HONDA	CG 150 TITAN EX	2013	2013	ODS5021	VCR	R\$ 2.087,91
00015	06645	YAMAHA	YBR 125 FACTOR K1	2013	2014	OYF0384	VCR	R\$ 1.786,40
00016	06648	HONDA	CG 125	1983	1983	MRT3169	VCR	R\$ 292,99
00017	06649	HONDA	C 100 BIZ +	2003	2004	MPD5831	VCR	R\$ 736,52
00018	06651	HONDA	CG 150 FAN ESI	2009	2010	MSV9736	VCR	R\$ 1.600,13
00019	06653	HONDA	CG 125 TITAN ES	2003	2004	MOY0456	VCR	R\$ 937,51
00020	06654	HONDA	CG 125 FAN KS	2011	2011	OCW0528	VCR	R\$ 1.039,08
00021	06657	YAMAHA	YBR 125 K	2007	2008	MRR6895	VCR	R\$ 902,48
00022	06663	HONDA	CG 125 TITAN ES	2002	2003	MSE6970	VCR	R\$ 688,46
00023	06666	HONDA	BIZ 100-KS	2012	2013	ODR2903	VCR	R\$ 1.244,05
00024	06700	HONDA	NXR 150 BROS-ESD	2011	2011	OCW0378	VCR	R\$ 2.257,36
00025	06706	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	2012	ODE5299	VCR	R\$ 1.356,04
00026	06712	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	2012	ODG2736	VCR	R\$ 1.195,96
00027	06794	HONDA	C 100 BIZ	2003	2003	MQK1764	VCR	R\$ 453,85
00028	06831	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2006	2007	MQZ6226	VCR	R\$ 429,55
00029	06949	HONDA	CBX 250 TWISTER	2001	2002	MRI3269	VCR	R\$ 323,63
00030	06950	HONDA	BIZ 125 +	2009	2010	MSW9883	VCR	R\$ 879,20
00031	07035	HONDA	XL 250 R	1984	1984	MRE6823	VCR	R\$ 1.489,41
00032	07087	HONDA	CG 125 TITAN	1995	1996	MPQ9726	VCR	R\$ 390,87
00033	07094	SUNDOWN	MAX 125-SE	2008	2009	MSS5669	VCR	R\$ 471,34
00034	07126	YAMAHA	YBR 125 K	2004	2005	MQF5873	VCR	R\$ 410,42
00035	07150	HONDA	CG 125	1986	1987	MPC9530	VCR	R\$ 351,79
00036	07191	HONDA	CG 125 FAN	2006	2006	MQP7231	VCR	R\$ 690,33
00037	07204	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2003	2003	MTQ9306	VCR	R\$ 303,24
00038	07206	HONDA	CG 125 TITAN	1994	1995	MPD6710	VCR	R\$ 246,92

00039	07210	HONDA	C 100 BIZ ES	2003	2003	MTU5718	VCR	R\$ 361,25
00040	07211	HONDA	CG 125 TITAN KS	2001	2001	MTP0158	VCR	R\$ 234,91
00041	07221	HONDA	CG 125 TITAN KS	2003	2003	GYD9886	VCR	R\$ 164,13
00042	07233	HONDA	CG 125 TITAN KS	2001	2001	MRX3590	VCR	R\$ 540,79
00043	07258	HONDA	CG 125 TITAN ES	2000	2000	HZT3258	VCR	R\$ 285,99
00044	07267	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2004	2005	MQE4521	VCR	R\$ 1.046,35
00045	07279	HONDA	CG 125 TITAN-KSE	2002	2003	MTP2304	VCR	R\$ 370,48
00046	07369	HONDA	CG 125	1987	1987	MRO9349	VCR	R\$ 164,17
00047	07398	HONDA	CG 125 FAN	2006	2007	MQY0122	VCR	R\$ 652,56
00048	07441	BASHAN	TEXAS 150	2011	2012	ODL4537	VCR	R\$ 2.170,11
00049	07452	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2006	2007	MQT7216	VCR	R\$ 587,31
00050	07459	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2006	2007	MQV7468	VCR	R\$ 871,87
00051	07460	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2000	2000	MTI4855	VCR	R\$ 359,45
00052	07471	HONDA	C 100 BIZ ES	2001	2001	MTP2850	VCR	R\$ 405,90
00053	07715	HONDA	CG 125 TODAY	1993	1994	MPA8811	VCR	R\$ 492,42
00054	07810	HONDA	CG 125 TITAN	1999	2000	MRT5250	VCR	R\$ 177,11
00055	07832	SUZUKI	INTRUDER 125	2006	2007	MQU5413	VCR	R\$ 465,11
00056	07943	HONDA	CG 125	1983	1983	MPO7570	VCR	R\$ 165,14
00057	08084	HONDA	CG 125 TITAN KS	2003	2003	MOX1329	VCR	R\$ 288,41
00058	08085	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2007	2008	MRQ4459	VCR	R\$ 1.289,50
00059	08109	TRAXX	JH 125 L	2008	2008	MST4659	VCR	R\$ 328,66
00060	08115	YAMAHA	YBR 125 FACTOR K	2009	2009	MSY3405	VCR	R\$ 224,77
00061	08116	DAYUN	DY 150 GY 5	2010	2011	MTU6807	VCR	R\$ 486,95
00062	08118	HONDA	C 100 BIZ+	2002	2003	MTA9369	VCR	R\$ 502,71
00063	08119	SUNDOWN	WEB 100CC	2006	2006	MQW8605	VCR	R\$ 256,87
00064	08125	HONDA	CG 125 TITAN	1999	2000	MRM7308	VCR	R\$ 325,70
00065	08126	SHINERAY	XY 150 5	2012	2013	OVI3225	VCR	R\$ 893,80
00066	08131	HONDA	CG 150 TITAN MIX ESD	2009	2009	MST0406	VCR	R\$ 1.696,43
00067	08162	HONDA	CG 125 TITAN ES	2000	2000	MTK3639	VCR	R\$ 623,27
00068	08175	HONDA	CG 150 TITAN MIX ES	2009	2009	MSV3742	VCR	R\$ 1.513,07
00069	08180	HONDA	CB 300 R	2011	2011	ODB6370	VCR	R\$ 2.655,73
00070	08183	HONDA	CG 125 TITAN ES	1999	2000	MRN7759	VCR	R\$ 568,25
00071	08190	HONDA	LEAD 110	2009	2010	MSZ4760	VCR	R\$ 962,38
00072	08193	HONDA	CG 125 TITAN ES	2000	2000	MTK5636	VCR	R\$ 456,81
00073	08199	HONDA	CG 125 TITAN ES	2000	2000	MTH5720	VCR	R\$ 574,18

00074	08203	HONDA	CG 125 TITAN KS	2003	2004	MPR5320	VCR	R\$ 239,38
00075	08204	HONDA	CG 125 TITAN KS	2001	2001	MTO1230	VCR	R\$ 435,48
00076	08205	GARINNI	GR 150 ST	2008	2008	MSZ4145	VCR	R\$ 324,41
00077	08207	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2003	2003	MQG8403	VCR	R\$ 362,74
00078	08215	HONDA	BIZ 125-ES	2008	2008	MRV8572	VCR	R\$ 808,53
00079	08319	HONDA	CG 125 TITAN	1999	2000	MRS6278	VCR	R\$ 268,20
00080	08341	HONDA	CG 125 TITAN	1997	1998	MPL5290	VCR	R\$ 144,54
00081	08359	DAELIN	VS 125	1998	1999	MTG2400	VCR	R\$ 311,65
00082	08372	HONDA	CG 125 TITAN	1996	1997	MPD9555	VCR	R\$ 556,10
00083	08380	HONDA	CG 125 TITAN KSE	2002	2002	MTP4385	VCR	R\$ 792,04
00084	08388	HONDA	CG 125 TITAN-ES	2002	2003	MTN5961	VCR	R\$ 450,30
00085	08392	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2005	2006	MQI5841	VCR	R\$ 1.175,37
00086	08393	HONDA	CG 125 TITAN KS	2003	2003	MTC4225	VCR	R\$ 807,31
00087	08394	HONDA	CBX 250 TWISTER	2006	2007	MQX9994	VCR	R\$ 1.804,31
00088	08397	HONDA	CG 125 TITAN-KSE	2003	2003	MTA6038	VCR	R\$ 731,44
00089	08401	HONDA	CG 125 TITAN	1998	1999	MQW4268	VCR	R\$ 491,33
00090	08439	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2011	2011	MTT7273	VCR	R\$ 1.575,28
00091	08445	HONDA	CG 125	1984	1985	MPG5515	VCR	R\$ 582,03
00092	08446	YAMAHA	YBR 125 ED	2007	2008	MRV6102	VCR	R\$ 802,56
00093	08448	SUZUKI	YES EN125	2006	2007	MQZ2077	VCR	R\$ 464,26
00094	08449	HONDA	XL 125 S	1995	1996	MPH7276	VCR	R\$ 440,19
00095	08451	HONDA	CG 125 TITAN	1999	2000	MRN2269	VCR	R\$ 535,46
00096	08452	HONDA	CG 125 TITAN	1999	2000	MRF8250	VCR	R\$ 678,25
00097	08466	YAMAHA	YBR 125 K	2008	2008	MSK1721	VCR	R\$ 1.054,25
00098	08473	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2001	2001	MTM0547	VCR	R\$ 610,72
00099	08477	HONDA	C 100 BIZ ES	2004	2004	MQA9296	VCR	R\$ 617,31
00100	08500	HONDA	CG 150 SPORT	2007	2008	MRL5713	VCR	R\$ 1.395,41
00101	08501	YAMAHA	YBR 125 FACTOR K	2012	2013	MTS7061	VCR	R\$ 1.507,68
00102	08503	HONDA	CG 125 TITAN KSE	2003	2003	MTB5383	VCR	R\$ 895,45
00103	08510	YAMAHA	YS 250 FAZER	2011	2012	ODA6644	VCR	R\$ 2.739,27
00104	08515	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	2010	MTE7962	VCR	R\$ 680,27
00105	08516	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2006	2007	MQZ8502	VCR	R\$ 1.428,89
00106	08520	YAMAHA	YBR 125 FACTOR K	2008	2009	MSL2538	VCR	R\$ 1.055,21
00107	08521	YAMAHA	YBR 125 FACTOR K1	2013	2014	OYD7403	VCR	R\$ 1.803,80
00108	08522	HONDA	CG 125 FAN	2007	2008	MSB5554	VCR	R\$ 1.067,20

00109	08524	HONDA	CG 125 TITAN KSE	2003	2003	MPF7399	VCR	R\$ 895,45
00110	08527	HONDA	CG 125 TITAN ES	2000	2000	MTJ4495	VCR	R\$ 513,30
00111	08530	HONDA	C 100 BIZ	1999	2000	MRU3480	VCR	R\$ 636,69
00112	08532	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2010	2010	MTW6461	VCR	R\$ 1.573,12
00113	08534	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2010	2010	MTL3399	VCR	R\$ 1.593,75
00114	08537	HONDA	CG 125 TITAN	1996	1997	KMO2482	VCR	R\$ 346,67
00115	08539	HONDA	CG 125 TITAN KS	2000	2000	MTI0266	VCR	R\$ 592,32
00116	08542	SHINERAY	XY 150 GY	2011	2012	ODC3191	VCR	R\$ 1.090,18
00117	08548	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2002	2003	MTP3536	VCR	R\$ 663,30
00118	08549	HONDA	CG 125 TITAN	1997	1998	MPZ4039	VCR	R\$ 295,51
00119	08560	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2013	2013	OVE5015	VCR	R\$ 691,58
00120	08563	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2007	2008	MRN2052	VCR	R\$ 1.624,00
00121	08566	HONDA	CG 125 TITAN KS	2003	2003	MTZ8417	VCR	R\$ 860,95
00122	08567	HONDA	CG 125 FAN-KS	2012	2013	ODO2268	VCR	R\$ 1.588,04
00123	08569	GARINI	GR 125 Z	2007	2007	MRP2309	VCR	R\$ 476,18
00124	08572	HONDA	BIZ 125-KS	2011	2012	ODC7515	VCR	R\$ 1.676,20
00125	08574	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2004	2005	MPY8417	VCR	R\$ 1.159,88
00126	08576	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2007	2008	MRR3672	VCR	R\$ 1.336,32
00127	08577	HONDA	CG 125 FAN	2006	2007	MQW8239	VCR	R\$ 968,08
00128	08578	HONDA	CG 125 TITAN	1996	1997	MPD7730	VCR	R\$ 531,77
00129	08579	YAMAHA	YS 250 FAZER	2011	2012	OCW0211	VCR	R\$ 2.560,12
00130	08587	HONDA	CG 125 TITAN	1997	1998	MQD4850	VCR	R\$ 305,28
00131	08588	HONDA	CG 125 FAN	2007	2008	MRR4651	VCR	R\$ 1.067,20
00132	08592	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2003	2004	MPI9037	VCR	R\$ 561,46
00133	08593	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2011	2011	MTE6341	VCR	R\$ 1.588,52
00134	08594	HONDA	CG 125 TITAN KS	2003	2004	MPB1157	VCR	R\$ 630,00
00135	08598	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2004	2005	MQF3836	VCR	R\$ 1.186,95
00136	08599	HONDA	CG 125 TITAN KS	2001	2001	MRN5132	VCR	R\$ 379,71
00137	08601	HONDA	CG 125 TITAN	1995	1996	MPW2501	VCR	R\$ 393,63
00138	08603	HONDA	CG 125 TITAN KS	2000	2001	MTG4318	VCR	R\$ 650,76
00139	08606	HONDA	CG 150 SPORT	2006	2007	MQM5501	VCR	R\$ 1.465,42
00140	08613	HONDA	POP 100	2007	2008	MRR8239	VCR	R\$ 677,03
00141	08629	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2008	2008	MRY4165	VCR	R\$ 1.338,77
00142	08632	HONDA	BIZ 125-EX	2011	2012	ODD4389	VCR	R\$ 1.945,32
00143	08633	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2001	2001	MTM1694	VCR	R\$ 373,29

00144	08637	HONDA	CG 125 TITAN KS	2000	2000	MTF9147	VCR	R\$ 514,24
00145	08754	HONDA	CG 125 TITAN	1996	1997	MPE8233	VCR	R\$ 373,58
00146	08789	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2008	2009	MSN4738	VCR	R\$ 452,40
00147	08793	HONDA	CG 125 TITAN	1994	1995	MRS2766	VCR	R\$ 455,71
00148	08799	HONDA	CG 125 TITAN ES	2000	2001	MRH8724	VCR	R\$ 540,79
00149	08804	HONDA	CG 125 TITAN KS	2000	2000	MTH3485	VCR	R\$ 307,02
00150	08845	HONDA	CG 125 TITAN ES	2002	2003	MTA6888	VCR	R\$ 826,45
00151	08850	HONDA	CG 125 TITAN KS	2003	2004	MPB9364	VCR	R\$ 937,51
00152	08874	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2007	2008	MRR9788	VCR	R\$ 1.336,32
00153	08879	HONDA	BIZ 125-ES	2007	2008	MRU9401	VCR	R\$ 1.249,64
00154	08882	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2007	2008	MRQ5637	VCR	R\$ 673,00
00155	08933	HONDA	CG 125 TITAN KS	2001	2001	MTK0623	VCR	R\$ 444,57
00156	08938	HONDA	CG 125	1984	1985	MPL2546	VCR	R\$ 372,45
00157	08997	SUNDOWN	MAX 125-SED	2007	2008	MRS2493	VCR	R\$ 446,32
00158	09044	HONDA	CBX 250 TWISTER	2004	2005	MQA6281	VCR	R\$ 1.403,60
00159	09059	HONDA	CG 125 TITAN KS	2001	2001	MTL9675	VCR	R\$ 513,30
00160	09071	HONDA	CG 125 TITAN	1994	1995	MQA0780	VCR	R\$ 467,31
00161	09155	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2000	2001	DAB2186	VCR	R\$ 760,75
00162	09239	HONDA	C 100 BIZ	2002	2003	MTE9170	VCR	R\$ 761,42
00163	09248	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2002	2003	MSG4337	VCR	R\$ 769,27
00164	09256	HONDA	CG 125 TITAN KS	2002	2003	MSZ3520	VCR	R\$ 359,38
00165	09261	HONDA	CG 125 TITAN KS	1999	2000	MSB9362	VCR	R\$ 224,18
00166	09333	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2007	2008	MRN3773	VCR	R\$ 861,30
00167	09407	HONDA	C 100 BIZ+	2002	2003	MSY8869	VCR	R\$ 453,85
00168	09415	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2001	2001	MTK5790	VCR	R\$ 654,01
00169	09417	DAFRA	SPEED 150CC	2008	2008	MSK0514	VCR	R\$ 210,16
00170	09424	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2001	2001	MTM7043	VCR	R\$ 703,31
00171	09454	HONDA	CG 125 TITAN	1994	1995	MPG2041	VCR	R\$ 357,31
00172	09493	HONDA	CG 150 TITAN-ESD MIX	2012	2013	ODM8418	VCR	R\$ 1.244,84
00173	09494	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2008	2008	MSN6683	VCR	R\$ 648,56
00174	09510	YAMAHA	YBR 125 FACTOR K	2008	2008	MSD7053	VCR	R\$ 1.071,65
00175	09526	HONDA	CG 125 TITAN	2000	2000	MTF4025	VCR	R\$ 538,97
00176	09530	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2001	2001	MRE1381	VCR	R\$ 629,18
00177	09564	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2007	2008	MRP3873	VCR	R\$ 1.287,60
00178	09570	HONDA	CBX 250 TWISTER	2008	2008	MRY8268	VCR	R\$ 2.422,08

00179	09571	HONDA	C 100 BIZ	2000	2000	MTI6496	VCR	R\$ 679,64
00180	09579	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2006	2007	MQW7247	VCR	R\$ 1.243,75
00181	09607	HONDA	POP 100	2009	2010	MSW6717	VCR	R\$ 1.005,72
00182	09609	HONDA	CG 125 TITAN	2001	2001	JOV0948	VCR	R\$ 379,71
00183	09622	HONDA	CG 125 TITAN	1996	1997	MPG4739	VCR	R\$ 531,77
00184	09686	LIFAN	LF 110 2G	2007	2008	MRR8241	VCR	R\$ 411,99
00185	09724	SUZUKI	INTRUDER 125	2008	2009	MSP9095	VCR	R\$ 1.163,48
00186	09998	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2001	2001	MTL7495	VCR	R\$ 296,62
00187	10020	HONDA	CG 125 TITAN	2000	2000	MTL0677	VCR	R\$ 582,03
00188	10035	HONDA	CBX 200 STRADA	2000	2001	MTG0340	VCR	R\$ 651,68
00189	10089	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2010	2010	MTS6812	VCR	R\$ 1.226,27
00190	10243	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2009	2009	MSR1597	VCR	R\$ 1.552,42
00191	10316	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2010	2010	MTP4051	VCR	R\$ 1.546,12
00192	10377	HONDA	BIZ 125-ES	2007	2008	MRR8854	VCR	R\$ 236,82
00193	11136	HONDA	C 100 BIZ	2003	2003	MPC9968	VCR	R\$ 652,66
00194	13234	DAYUN	DY 150 GY EXPLORER	2007	2007	MRX4962	VCR	R\$ 424,87
00195	13240	YAMAHA	YBR 125 FACTOR K	2010	2011	OCW7119	VCR	R\$ 957,33
00196	13241	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2010	2010	MTP4829	VCR	R\$ 1.214,75
00197	13242	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2010	2010	MTD6393	VCR	R\$ 1.332,58
00198	13250	HONDA	BIZ 125-EX	2012	2012	ODJ5434	VCR	R\$ 2.047,08
00199	13274	HONDA	BIZ 125-ES	2007	2008	MRN0557	VCR	R\$ 1.303,42
00200	13275	HONDA	C 100 BIZ	2003	2003	MTR0036	VCR	R\$ 775,20
00201	13282	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2004	2005	MQA5592	VCR	R\$ 883,94
00202	13283	HONDA	BIZ 125-ES	2007	2008	MSP09527	VCR	R\$ 838,85
00203	13351	YAMAHA	CRYPTON 105	2002	2003	MPT9885	VCR	R\$ 381,33
00204	13386	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2006	2007	DXO5504	VCR	R\$ 1.007,46
00205	13387	SUNDOWN	WEB EVO 100CC	2008	2009	MST3471	VCR	R\$ 723,49
00206	13400	HONDA	C 100 BIZ	2001	2002	MSS9978	VCR	R\$ 450,15
00207	13408	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2001	2002	MRE3230	VCR	R\$ 726,44
00208	13441	HONDA	CG 125 TITAN	1999	2000	MRO5930	VCR	R\$ 325,70
00209	13453	DAYANG	DY 150-8	2007	2007	MSC8986	VCR	R\$ 497,59
00210	13466	HONDA	BIZ 125-ES	2009	2010	MTA9973	VCR	R\$ 1.575,56
00211	13473	HONDA	CBX 250 TWISTER	2002	2003	MSQ5830	VCR	R\$ 887,32
00212	13486	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2009	2010	MSZ6838	VCR	R\$ 838,31
00213	13499	HONDA	CG 125 FAN-ES	2009	2010	MTA0246	VCR	R\$ 1.138,31

00214	13562	YAMAHA	NEO AT-115	2010	2010	MSQ8097	VCR	R\$ 1.299,47
00215	13601	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2007	2008	MRL8815	VCR	R\$ 1.280,01
00216	13618	HONDA	CBX 250 TWISTER	2003	2004	MPM6856	VCR	R\$ 1.212,05
00217	13657	YAMAHA	YBR 125 FACTOR K	2008	2008	MRL8800	VCR	R\$ 1.071,65
00218	13683	HONDA	CG 125 TITAN-ES	2002	2002	MTH7201	VCR	R\$ 580,37
00219	13703	HONDA	CG 125 TITAN-KSE	2002	2003	MTQ3017	VCR	R\$ 659,84
00220	13717	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2001	2002	MTP2890	VCR	R\$ 734,60
00221	13825	DAYANG	DY 150 9	2008	2008	MSQ7985	VCR	R\$ 648,67
00222	13845	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2011	2012	ODE7066	VCR	R\$ 1.692,87
00223	13846	HONDA	CG 150 TITAN-KS - MIX	2009	2009	MSW0387	VCR	R\$ 1.363,03
00224	13848	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2010	2011	MTW2974	VCR	R\$ 1.459,20
00225	13857	YAMAHA	YBR 125 FACTOR E	2010	2011	MTV7408	VCR	R\$ 1.073,02
00226	13858	HONDA	CG 125 FAN-ES	2011	2012	OCZ6380	VCR	R\$ 1.348,55
00227	13862	SUZUKI	INTRUDER 125	2003	2004	MPL2968	VCR	R\$ 103,57
00228	13912	HONDA	CG 150 FAN-ESDI MIX	2011	2011	MTZ1444	VCR	R\$ 1.572,58
00229	13914	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2009	2010	MSY1723	VCR	R\$ 1.667,73
00230	13916	DAFRA	SPEED 150CC	2008	2009	MSM6092	VCR	R\$ 85,53
00231	14121	HONDA	CG 150 FAN-ESI MIX	2011	2011	OCW3277	VCR	R\$ 1.670,40
00232	14141	HONDA	C 100 BIZ - ES	2000	2000	MTJ2588	VCR	R\$ 537,37
00233	14153	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2001	2002	MRI5721	VCR	R\$ 846,05

LEGENDA DA CLASSIFICAÇÃO:

VCR = Veículo Conservado Recuperável

SA = Sucata Aproveitável

SAMI = Sucata Aproveitável com Motor Inservível

SI = Sucata Inservível

ANEXO II – EDITAL DE LEILÃO

TRRL – TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DE LOTE

LEILÃO Nº _____ – DATA: __-__-20__

COMITENTE: DETRAN/ES

ARREMATANTE: _____

LOTE: Lote nº _____ - _____ (nº e nome/descrição do lote)

Declaro, para os devidos fins, ter retirado, na presente data, o lote acima descrito, arrematado no leilão em questão, conforme descrição contida no Edital de Leilão publicado, tendo concordado com todas as suas regras, e o estado e as condições em que o lote se encontra, não tendo nada a reclamar quanto ao mesmo. Declaro, ainda, que recebi a Carta de Arrematação e toda a documentação necessária para retirada e transferência de propriedade, e que atenderei rigorosamente o Edital do Leilão, do qual possuo pleno e total conhecimento e concordância.

Assinam o presente Termo de Responsabilidade de Retirada de Lote o arrematante, um representante do DETRAN/ES e um representante da GESTTO:

Data: ___/___/___